



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 127/18

Contrato/Aditivo nº **025/2019**

Processo Administrativo nº 49.172/18, anexado ao de nº 36.675/17 – Concorrência Pública nº 005/17.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AMORTECIAMENTO DE CHEIAS NO CÔRREGO CASCATA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP – ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU**

Aditamento: Aditamento de valor devido ao aumento quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.436.676/0001-10, sediada na RdoV. BR 376, km 158, parque Industrial Paulo Saes, Município de Mandaguáçu, Paraná, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de março de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 227.264,13 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que faz parte integrante do presente termo para adequação do objeto as planilhas e cronograma replanilhados, bem como justificativas, descritivos e demais documentos, constantes do processo administrativo 49.172/18.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá e completar a garantia contratual em mais R\$ 11.363,21 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

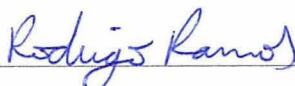
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 FEV 2019

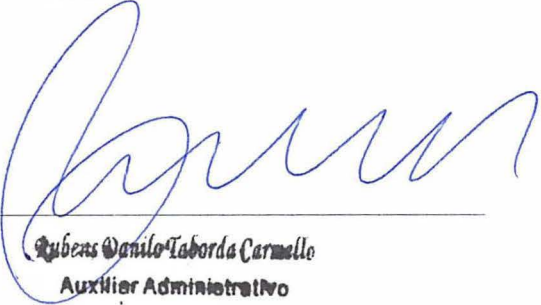

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.074-7